



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2718/13
PLL Nº 302/13

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 051 /15 – CEDECONDH

EMPATADO

Institui área de restrição ao trânsito de veículos automotores na região central do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 8, declara que a proposição insere-se no âmbito de competência municipal, embora apresente vício de competência, havendo óbice jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça acompanhou o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa. A Cefor, por sua vez, acompanhou os demais pareceres, concluindo pela rejeição ao Projeto. A Cuthab concluiu a votação com um empate, e a CECE, pela rejeição do Projeto.

É o relatório.

O Projeto legisla sobre a política pública de atenção ao pedestre na cidade de Porto Alegre. Do ponto de vista da temática dos direitos humanos, há necessidade de debater o transporte e a circulação na cidade de Porto Alegre. O Projeto tem méritos e grava a imperatividade da política de que o espaço público central da Cidade, se conservado em suas vias e sem circulação de veículos, pode contribuir para a revitalização do centro, aproximando Porto Alegre de uma tendência mundial.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de março de 2015.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Presidenta e Relatora.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2718/13
PLL Nº 302/13
Fl. 2

PARECER Nº 051 /15 – CEDECONDH
EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 05-05-2015.

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal